



Prefeitura de  
**Maracanaú**

MENSAGEM Nº 068/2022, DO PODER EXECUTIVO.

Maracanaú, 23 de maio de 2022.

Ao

Exmo. Sr. Vereador

JOSÉ VALDEMI GOMES PEIXOTO

M.D. Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Maracanaú

NESTA

Assunto: Projeto de Lei nº 068/2022



Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei, que **ALTERA A LEI Nº 2.945, DE 29 JULHO DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE O SERVIÇO PÚBLICO DE TÁXI, NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

O presente Projeto de Lei visa conceder um prazo maior aos permissionários do serviço público municipal de transporte individual de passageiros, em veículo automotor da categoria aluguel, provido de taxímetro, identificação própria, com remuneração por meio de tarifa fixada por Decreto do Executivo Municipal, que constituiu o serviço público de táxi no Município de Maracanaú.

Vale ressaltar que a dilatação do prazo é justificável em razão da retração da atividade nos diversos setores da economia, em virtude das recomendações dos órgãos de saúde e sanitários, em todos os níveis para o enfrentamento da pandemia de infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19), no que se refere ao isolamento social, bem como a suspensão de funcionamento de vários segmentos do comércio, da indústria e da prestação de serviços no âmbito do Estado do Ceará, o que implica, igualmente, na redução da capacidade contributiva da população, em especial dos contribuintes que dependem da circulação de bens e serviços.

Nesse sentido, o Poder Público entende ser razoável o pleito solicitado haja vista os efeitos negativos da drástica redução da atividade econômica e da capacidade contributiva do cidadão, como forma de diminuir os efeitos financeiros ocasionados pela COVID-19;

Solicito a sua votação nos termos da Lei Orgânica do Município, e espero merecer, uma vez mais, o apoio do Poder Legislativo Municipal, renovando a Vossa Excelência e a seus ilustres pares o testemunho do meu mais distinguido apreço.

Atenciosamente,



**ROBERTO PESSOA**  
Prefeito de Maracanaú

Palácio Antônio Gonçalves  
Rua 01, nº 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará  
CEP 61.905-430



**Prefeitura de  
Maracanaú**

**PROJETO DE LEI Nº 068, DE 23 DE MAIO DE 2022.**

**ALTERA A LEI Nº 2.945, DE 29 JULHO DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE O SERVIÇO PÚBLICO DE TÁXI, NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

**O Prefeito de Maracanaú, Roberto Soares Pessoa:**

**Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** Prorrogar, por mais 24 (vinte e quatro) meses, o prazo de que trata o art. 54, § 1º, inciso IV da Lei nº 2.945, de 29 de julho de 2020.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 23 DE MAIO DE 2022.**

  
**ROBERTO PESSOA**  
**Prefeito de Maracanaú**

